



Decreto N° 2413 - de 17 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.150,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | ----- R\$ | 2.500,00 |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | ----- R\$ | 850,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 3.350,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 3.350,00 |

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | ----- R\$ | 800,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 800,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 800,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 4.150,00 |

Total Geral Acrescido ----- R\$ **4.150,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 01 - GABINETE E ACESSORAMENTO DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE E ACESSORAMENTO DO PREFEITO

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| 2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | ----- R\$ | 850,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 850,00 |
| Total da Unidade 01 | ----- R\$ | 850,00 |

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS | ----- R\$ | 2.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 2.500,00 |
| Total da Unidade 02 | ----- R\$ | 2.500,00 |

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.3.94.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | ----- R\$ | 800,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 800,00 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 800,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 4.150,00 |

Total Geral Anulado ----- R\$ **4.150,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 17 de Outubro de 2019

 JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 CPF: 653.797.568-91